

## **LEI Nº 5.021, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

Declara de utilidade pública a entidade denominada “Cia. de Artes Primeiros Passos”, com sede neste município, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.701/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada “Cia. de Artes Primeiros Passos”, com sede neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 16 de março de 2015.

**DONISETE BRAGA**  
Prefeito

**EUDES MOCHIUTTI**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**WALDIR LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -.-.-

**RUZIBEL SENA DE CARVALHO**  
Chefe de Gabinete

m/